

RESOLUÇÃO SESC/DR/CE nº 1130/2018

**Abre Crédito Suplementar
além do limite de 25% das
verbas indicadas.**

O Conselho Regional do Serviço Social do Comércio (Sesc), no Estado do Ceará, fazendo uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as dotações previstas no orçamento inicial, visando garantir a continuidade da programação deste Departamento Regional, bem como a modernização de suas estruturas operacionais;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "h" do Art. 25 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto nº 61.836, de 5 de dezembro de 1967;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam abertos os créditos suplementares abaixo discriminados, no valor total de **R\$ 3.005.000 (três milhões e cinco mil reais)**, conforme as especificações constantes das "Alterações do Orçamento-Programa", que ficam como parte integrante desta Resolução:

I – AUMENTO DAS DESPESAS	<u>R\$ 1</u>
5.2 – DESPESAS DE CAPITAL	
5.2.1 – INVESTIMENTOS	
5.2.1.5 – Benfeitorias	5.000
5.2.2 – INVERSÕES FINANCEIRAS	
5.2.2.3 – Terrenos	3.000.000
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	<u>3.005.000</u>
TOTAL AUMENTO DAS DESPESAS	<u>3.005.000</u>

Art. 2º - Os Créditos abertos por esta Resolução serão cobertos com os seguintes recursos:

I – AUMENTO DA RECEITA	
6.1.7 – TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS FONTES	
6.1.7.1 – Transferências de Outras Fontes	48.000
TOTAL AUMENTO DAS RECEITAS	<u>48.000</u>

fel *P*
[assinatura]

II – REDUÇÃO DAS DESPESAS

5.2 – DESPESAS DE CAPITAL

5.2.2 – INVERSÕES FINANCEIRAS

5.2.2.4 – Edificações 2.957.000

TOTAL REDUÇÃO DA DESPESA 2.957.000

TOTAL GERAL 3.005.000

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura, observando-se o disposto no Art. 32 das Normas Financeiras. 

Fortaleza, 23 de Julho de 2018.



Maurício Cavalcante Filizola

Presidente do Conselho Regional

JUSTIFICATIVA DA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

ALÉM 25%

EXERCÍCIO DE 2018

1. ACRÉSCIMOS AO ORÇAMENTO INICIAL

AUMENTO DA RECEITA

6.1.7.1 – Transferências de Outras Fontes – Ajuste do valor em função do recebimento de valor do Processo nº 0002743.73.2008.4.05.8100 referente a repetição de indébito da Cota Patronal compreendido entre 2003 a 2008.

DESPESAS DE CAPITAL

5.2.1.5 – Benfeitorias - suplementação da dotação prevista devido à possibilidade de reformas nos imóveis da Instituição.

5.2.2.3 – Terrenos - suplementação da dotação prevista devido à possibilidade de aquisição de terreno, a depender da oportunidade de mercado, para construção de nova unidade operacional conforme plano de investimentos aprovado em Conselho Regional.

2. REDUÇÃO DA DESPESA

DESPESAS DE CAPITAL

5.2.2.4 – Edificações - Redução de despesa devido à transferência de recursos para incremento das contas referentes a 5.2.1.5 - benfeitorias e 5.2.2.3 – terrenos, e o intuito de redução da mobilização de recursos. 

Resolução: 1130

Data do ato: 23/07/2018

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMA - DESPESA

Classificação programática	U.O.	Mod. "A"	Despesa/Receita	Valor Nova
6/909/9090	020	1017020	5215	5.000
6/909/9090	020	1017020	5223	3.000.000
6/909/9090	020	1017020	5224	-2.957.000

SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
AR/CEARÁ

Resolução: 1130

Data do ato: 23/07/2018

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMA - RECEITA

Classificação programática	U.O.	Mod. "A"	Despesa/Receita	Valor Nova
6/067/670	031	1046031	6171	48.000